



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 085/2018

Aprova *Ad referendum* do Plenário do Crea-DF a anotação de tripla responsabilidade técnica/excepcionalidade do Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica Francisco Ronielly Ferreira de Sousa, Crea nº 23421/D-DF pela GEOSERVICE GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que o profissional Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica, Francisco Ronielly Ferreira de Sousa, Crea nº 23421/D-DF, apresentado como responsável técnico pela requerente, encontra-se como empregado da empresa JR ENGENHARIA LTDA – ME – registro nº 13297, com carga horária de 10 (dez) horas semanais e também responsável técnico pela empresa JR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA – ME – registro nº 11542, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; e pretende atuar como responsável técnico pela empresa GEOSERVICE GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA, registro nº 1555, com carga horária de 10 (horas) caracterizando a necessidade de apreciação pelo Plenário do Crea-DF, nos termos do parágrafo único do art. 18, da Resolução nº 336, de 1989, do Confea;

Considerando que na Reunião Ordinária nº 825 da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica foi deferido o registro por meio da Decisão CEEE nº 00173/2018;

Considerando que compete privativamente ao Plenário apreciar e decidir sobre a tripla responsabilidade técnica de profissionais;

Considerando que a próxima Sessão Plenária Ordinária do Crea-DF será realizada no dia 13 de junho de 2018 e, por isso, a empresa solicitou o encaminhamento em caráter de urgência, evitando prejuízos para sua atuação no mercado;

Considerando que o inciso XIV, do art. 85, do Regimento do Crea-DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário a anotação de tripla responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica Francisco Ronielly Ferreira de Sousa pela GEOSERVICE GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA, da qual pretende atuar como responsável técnico, exercendo suas atividades dentro das suas atribuições profissionais.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art. 2º Submeter o assunto ao Plenário do Crea-DF em sua próxima Sessão Ordinária para apreciação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 05 de junho de 2018.

Eng. Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

